

Cadernos *IHU* ideias

ISSN 1679-0016 (impresso) | ISSN 2448-0304 (on-line)

Ano 22 | nº 371 | vol. 22 | 2024



**O pluralismo jurídico e os sistemas jurídicos indígenas:
direitos à autodeterminação e à resistência**

Gabriel dos Anjos Vilardi

Cadernos
IHU ideias

ISSN 1679-0316 (impresso) | ISSN 2448-0304 (on-line)

Ano 22 | nº 371 | vol. 22 | 2024

**O pluralismo jurídico
e os sistemas jurídicos
indígenas: direitos à
autodeterminação e à
resistência**

Gabriel dos Anjos Vilardi

Jesuíta, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito
Público da Unisinos e membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



UNISINOS

Cadernos IHU ideias é uma publicação digital do Instituto Humanitas Unisinos – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Reitor: Sérgio Mariucci, SJ
Vice-reitor: Artur Eugênio Jacobus

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS - IHU

Diretor: Inácio Neutzling, SJ
Diretor-adjunto: Lucas Henrique da Luz
Gerente administrativo: Nestor Pilz

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XXII – Nº 371 – V. 22 – 2024

ISSN 2448-0304 (on-line)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling, SJ – Unisinos

Conselho editorial: Bel. Gabriel dos Anjos Vilardi; MS. Guilherme Tenher Rodrigues; Dra. Cleusa Maria Andreatta; Dr. Lucas Henrique da Luz; Dra. Marilene Maia; Dra. Susana Rocca; Dr. Ricardo de Jesus Machado.

Conselho científico: Adriano Naves de Brito (Unisinos, doutor em Filosofia); Angelica Massuquetti (Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade); Berenice Corsetti (Unisinos, doutora em Educação); Celso Cândido de Azambuja (Unisinos, doutor em Psicologia); César Sanson (UFRN, doutor em Sociologia); Gentil Corazza (UFRGS, doutor em Economia); Suzana Kilpp (Unisinos, doutora em Comunicação).

Projeto Gráfico: Ricardo de Jesus Machado

Responsável técnico: Guilherme Tenher Rodrigues

Imagem da capa: Acampamento Terra Livre 2024 | Agência Senado | Flickr CC

Revisão: Isaque Gomes Correa

Editoração: Guilherme Tenher Rodrigues

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos.
– Ano 20. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .v. 21.
Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.
Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 19, n. 326 (2021).
ISSN 2448-0304
1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo/RS, Brasil

O pluralismo jurídico e os sistemas jurídicos indígenas: direitos à autodeterminação e à resistência

Gabriel dos Anjos Vilardi

RESUMO: O presente trabalho parte da noção clássica de sistema jurídico para analisar se as comunidades indígenas são dotadas de jurisdição própria. Para tanto, após breve contextualização das sistemáticas violações perpetradas contra os povos originários, advoga pela aproximação entre Direito e Antropologia a partir de uma perspectiva descolonial. Adotando a posição do pluralismo em detrimento do monismo jurídico, defende que as comunidades originárias possuem sua ordem jurídica interna. Ao considerar a multiculturalidade que forma o país e os mais de trezentos povos que o integram, propugna pelo reconhecimento dessa jusdiversidade existente. Ademais, os sistemas jurídicos indígenas são a manifestação do direito à autodeterminação e à resistência perante as variadas formas de neocolonialismos abusivos. A convivência entre o direito estatal e os direitos indígenas, possibilidades de porosidade jurídica, interlegalidade ou sincretismo jurídico, implicam na concretização mais radical de um pluricultural Estado Democrático e Social de Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Sistemas jurídicos. Pluralismo jurídico. Teoria descolonial. Jurisdição indígena. Direito à autodeterminação.

Legal pluralism and indigenous legal systems: rights to self-determination and resistance

Gabriel dos Anjos Vilardi

ABSTRACT: This paper uses the classical notion of a legal system to analyze whether indigenous communities have their own jurisdiction. To this end, after briefly contextualizing the systematic violations perpetrated against indigenous peoples, it advocates for a rapprochement between Law and Anthropology from a decolonial perspective. Adopting the position of pluralism to the detriment of legal monism, it argues that indigenous communities have their own internal legal order. Considering the multiculturalism that shapes the country and the more than three hundred peoples that comprise it, it advocates for the recognition of this existing legal diversity. Furthermore, indigenous legal systems are the manifestation of the right to self-determination and resistance to the various forms of abusive neocolonialism. The coexistence between state law and indigenous rights, possibilities of legal porosity, interlegality or legal syncretism, imply the more radical realization of a pluricultural Democratic and Social State of Law.

KEYWORDS: Legal systems. Legal pluralism. Decolonial theory. Indigenous jurisdiction. Right to self-determination.

O pluralismo jurídico e os sistemas jurídicos indígenas: direitos à autodeterminação e à resistência

Gabriel dos Anjos Vilardi

Jesuíta, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Unisinos e membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU

I INTRODUÇÃO

Conforme os dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹ publicados em 2020, existem mais de 800 povos e 55 milhões de indígenas na América Latina. Trata-se de um continente marcado por grandes desigualdades sociais, fruto de um processo de colonização prolongado, violento e injusto. Esses povos sofreram uma sanguinária escravização e um cruel extermínio, tendo seus territórios roubados e suas culturas desprezadas, com intensas e permanentes tentativas de apagamento étnico.

1 OIT. **Aplicación del Convenio sobre pueblos indígenas y tribales de la OIT: Hacia un futuro inclusivo, sostenible y justo**, 2019, publicado em fev. de 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org>.

Há mais de cinco séculos estima-se que existiam 1.000 povos indígenas e mais de 5 milhões de membros dessas nações em território, posteriormente chamado de Brasil. Junto com os colonizadores também chegou um sistema político-jurídico imposto pela metrópole. O Direito, produzido em uma cultura totalmente desconhecida para os habitantes originários dessas terras, serviu de suporte e embasamento para a exploração sistemática do “novo mundo” – mundo que de “novo” nada possuía, considerando que os estudos mais autorizados de arqueologia atestam o povoamento da região há milhares de anos.

Sem mencionar a necessidade imperiosa de reparação histórica, não se deve desconhecer que os povos indígenas não são personagens de um passado longínquo, já superado. Ainda que esse fosse o desejo de setores retrógrados das elites políticas e econômicas, existem 1,7 milhão de indígenas pertencentes a 305 povos diferentes atualmente no país. Lidar com essa realidade múltipla e diversa implica em um enorme esforço de se desfazer de estereótipos e visões caricatas que apenas perpetuam o racismo institucional contra os povos originários.

Diante do cenário de frequente ataque às comunidades indígenas, exige-se do Direito um ressignificar constante que questione as suas teorias e perspectivas tradicionais, muitas vezes fechadas às ricas cosmologias desses povos. Nesse sentido, é necessário partir da própria compreensão de Ciência do Direito e da formação dos sistemas jurídicos para investigar se os povos originários possuem ou não sistemas jurídicos próprios.

Sem deixar de reconhecer a importância da doutrina clássica positivista no desenvolvimento da teoria monista, o presente trabalho pretende utilizar o pluralismo jurídico e o direito à autodeterminação dos povos como referencial teórico para empreender tal investigação. De outro modo, se em um primeiro passo pretende-se fazer um breve recorrido sobre alguns critérios elencados pelos juristas canônicos, o principal objetivo é avançar com uma reflexão fundada na plurijuridicidade e que seja mais apropriada para as realidades indígenas.

II SISTEMA JURÍDICO SOB PERSPECTIVA CLÁSSICA

Segundo Claus-Wilhelm Canaris,² para os autores clássicos o sistema jurídico consiste em uma “concatenação interior que liga todos os institutos jurídicos e as regras do Direito numa grande unidade” (Savigny) ou “um conjunto de conceitos jurídicos ordenado segundo pontos de vista unitários” (Binder). Possui como duas de suas características primordiais a ordenação e a unidade, fundamentos de qualquer sistema jurídico objetivo.

Deve-se pontuar que mesmo sem conseguir se livrar de um certo etnocentrismo ao defender a ideia de unidade da ordem jurídica, Canaris considera a possibilidade de sua fragmentação, o que posteriormente será melhor desenvolvido com o pluralismo jurídico, como se constata no trecho destacado:

2 CANARIS, Claus-Wilhelm. A função da ideia de sistema na Ciência do Direito. In: CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. Trad. A. Menezes Cordeiro. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. § 1º, p. 11-12.

“Assim, o pensamento sistemático radica, de fato, imediatamente, na ideia de Direito (como o conjunto de valores jurídicos mais elevados). Ele é, por consequência, imanente a cada Direito positivo porque e na medida em que este represente uma sua concretização (numa forma historicamente determinada) e não se queda, por isso, como mero postulado, antes sendo sempre, também, pressuposição de todo o Direito e de todo o pensamento jurídico e ainda que adequação e a unidade também com frequência possam se realizar de modo fragmentado”.³

De forma sintética, o jusnaturalismo compreende que um sistema jurídico deve estar em consonância com os princípios morais e de justiça universalmente válidos e acessíveis à razão humana, que formam o direito natural.⁴ Já o positivismo de autores como Kelsen, Austin e Hart traz a “definição de ‘direito’ como um sistema normativo que apresenta traços fáticos diferentes, desconsiderando propriedades de natureza valorativa”.⁵ Ou seja, cinge-se aos juízos descritivos. Por sua vez, o realismo jurídico, presente nos Estados Unidos e em alguns países escandinavos, critica o formalismo das normas jurídicas e entende que o Direito consiste em um conjunto de previsões sobre a conduta dos tribunais. Segundo Ross, um dos expoentes do realismo, as decisões judiciais dizem quais normas integram um sistema jurídico de um país.

3 *Idem, ibidem*, p. 23.

4 NINO, Carlos Santiago. **Introdução à Análise do Direito**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 32.

5 *Idem, ibidem*, p. 50.

III DIREITO E ANTROPOLOGIA: UMA APROXIMAÇÃO DESCOLONIAL

Sem desconsiderar a autorizada doutrina supra-mencionada, deve-se ponderar a pertinência de entender o diálogo interdisciplinar com outras ciências, tais como a antropologia, para melhor compreender a complexidade das sociedades indígenas e seus sistemas normativos. Citando Geertz, Márcio Rosa da Silva advoga pela necessidade de “uma penetração da sensibilidade jurídica na antropologia e da sensibilidade etnográfica no Direito”,⁶ sob pena de incorrer em uma análise por demais eurocêntrica:

“Seguindo essa afirmação lévi-straussiana, é possível compreender que o fenômeno jurídico é também um fenômeno antropológico, porque é parte da cultura de uma sociedade, seja ela qual for. Como também é possível perceber a necessidade de ambas as ciências, Direito e Antropologia, estudarem, discutirem e analisarem a formação e a aplicação de regramentos sociais. O sistema jurídico, conjunto de regras que regula a vida social, está sempre presente em todos os povos, seja através de regras escritas ou transmitidas oralmente. Não parece ser possível o avanço da vida social sem um mínimo de regulação. Como destaca Reale (2002, p. 5), o fenômeno jurídico está presente em cada comportamento humano, ainda que indiretamente”.⁷

Nesse sentido, a diversidade e a amplitude do fenômeno jurídico, presentes em sociedades e culturas não ocidentais, não podem ser olvidadas. Ainda que não obedeçam às mesmas estruturas e tampouco possuam a multiplicidade de códigos e instituições dos Es-

6 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena**: aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 189.

7 *Idem, ibidem*, p. 18-19.

tados-nação modernos, nem por isso as comunidades indígenas têm sistemas jurídicos menos eficientes para a sua compreensão de mundo e respectivas necessidades. Quaisquer comparações reducionistas devem ser evitadas, para que se rompam os padrões de superioridade tão arraigados naquilo que Aníbal Quijano chama de “colonialidade do poder”.⁸

Para Pierre Bourdieu,⁹ o Direito consagra simbolicamente uma correlação de forças e permite o seu funcionamento no tempo, ao passo que, para Clifford Geertz,¹⁰ o Direito é um saber local atrelado ao lugar, ao tempo, à categoria e a diversas temáticas:

“A essa rede simbólica de Cassirer, deve ser acrescentado o fio do Direito que, ao lado da arte, da religião e da linguagem, faz parte da cultura de um povo, e dela não pode ser dissociado. Os sistemas de justiça nas mais variadas sociedades são um conjunto de regras que legitimam o exercício do poder”.¹¹

Assim, é imperioso reconhecer que em cada comunidade indígena existe, evidentemente, uma organização social específica, com as respectivas autoridades chanceladas pelo grupo. Nunca é demais frisar que cada povo indígena possui cultura, cosmovisão, espiritualidade, língua, território próprios. Entretanto, em razão do violento processo colonizador em que esses povos foram arrancados de suas terras, proibidos de

8 QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

9 BOURDIEU, Pierre. **A produção da crença**: contribuição para uma economia de bens simbólicos. Porto Alegre: Zouk, 2006, p. 199.

10 GEERTZ, Clifford. **O saber local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

11 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena**: aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 20.

falar seu idioma materno e submetidos às mais variadas violações de direitos, o apagamento cultural atingiu, com mais intensidade, algumas realidades que outras.

Como Neil MacCormick¹² ensina, existem ordens normativas informais, porquanto estão fundadas em expectativas, crenças recíprocas e normas implícitas, por meio de práticas normativas informais. Essas exigem uma interpretação prévia, ao contrário da interpretação das normas jurídicas que é feita *a posteriori*. Entre os exemplos dados de convenções estão a língua e os tratados internacionais.

Por outro lado, continua MacCormick, o Direito faz parte de uma ordem normativa institucional, com seus fatos e padrões institucionais vinculantes. Nesse caso, essa ordem é formada por regras explicitamente comunicadas e que estão sujeitas a interpretação das autoridades cabíveis. Para que tais normas expressamente articuladas tenham sua vagueza reduzida, elas devem ser explicitadas por meio da escrita. Referidas instâncias de poder são definidas por normas de segundo nível.

Mas como lidam os povos indígenas com os conflitos internos e externos? Existem instâncias deliberativas responsáveis por dirimir as questões? As comunidades possuem normas para regular o seu funcionamento? Enfim, seria possível falar em sistemas jurídicos indígenas ou essa ordem normativa seria integrada por meras disposições morais e religiosas?

Carlos Frederico Marés responde afirmativamente à indagação sobre a existência de ordens jurídicas

12 MACCORMICK, Neil. **Instituciones del Derecho**. Madri: Marcial Pons, 2011, p. 33-45.

indígenas, ressaltando a complexidade de suas organizações sociais, adaptadas às circunstâncias culturais e locais:

“As relações de família, propriedade, sucessão, casamento e definição de crime ou conduta antissocial, são, numa sociedade indígena, nitidamente reconhecidas por toda a comunidade, de tal forma que se estabelece um sistema jurídico complexo, com normas e sanções que derivam da própria comunidade que as estabelece no processo social, de acordo com as necessidades do grupo”.¹³

Márcio Rosa da Silva vai no mesmo sentido e corrobora o entendimento supracitado. O promotor de Justiça do Ministério Público de Roraima, ao desenvolver sua tese doutoral em antropologia com uma pesquisa sobre o sistema normativo do povo Ingarikó, assevera convicto:

“Ao conjunto de instituições, procedimentos e regras que se ocupam de resolver conflitos de ordem jurídica, damos o nome de sistema de justiça. As centenas de povos indígenas que habitam nosso país possuem seus sistemas de resolução de conflitos, e essa é uma dimensão de estrutura social desses povos. Esses sistemas são o que poderíamos chamar de sistemas de Justiça, muito embora não seja necessário que essas populações os nomeiem dessa forma. O fato é que existem e servem para resolução de conflitos, e isso é uma forma de administrar a Justiça”.¹⁴

Ora, mesmo que as comunidades originárias não se refiram aos seus sistemas de resolução de conflitos como um sistema jurídico, esses podem ser caracteriza-

13 SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o Direito**. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

14 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena: aspectos jurídicos e antropológicos**. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 19.

dos dessa forma. Ademais, possuem normas cogentes advindas dos costumes e instituições que as interpretam e aplicam. Nesse sentido também entende o pesquisador Shelton H. Davis em seu clássico *Antropologia do Direito*:¹⁵

“Para identificar os sistemas de justiça indígenas, podem ser usadas algumas proposições feitas por Shelton Davis (1973), com as quais ele pretende identificar tais sistemas em qualquer sociedade. São elas: a) em toda sociedade existe um corpo de categorias culturais, de regras ou códigos que definem os direitos e deveres legais entre pessoas; b) em toda sociedade disputas e conflitos surgem quando essas regras são rompidas; c) em toda sociedade existem meios institucionalizados através dos quais esses conflitos são resolvidos e através dos quais as regras jurídicas são reafirmadas e/ou redefinidas”.¹⁶

Certamente que os “meios institucionalizados” responsáveis pela pacificação social não são idênticos e nem sequer semelhantes àqueles dos Estados-nação modernos. Nem por isso, todavia, é possível dizer que os povos indígenas são desprovidos de instâncias decisórias na sua organização social, com a identificação de autoridades a quem cabe desempenhar determinados papéis político-jurídicos.

Como já aventado acima, existem trabalhos que se detiveram sobre sistemas jurídicos indígenas específicos, tais como *Sistema jurídicos Tukano, Chamí, Guambiano y Sikuani*,¹⁷ *Sistema de justiça indígena: aspectos jurídi-*

15 DAVIS, Shelton H. **Antropologia do Direito**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

16 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena: aspectos jurídicos e antropológicos**. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 35-36.

17 SIMMONDS, Carlos César Perafán; GARCÍA, Luis José Azcárate; SJOBERG, Hildur Zea. **Sistemas jurídicos Tukano, Chami, Guambiano y Sikuani**. Bogotá: Instituto Colombiano de

*cos e antropológicos*¹⁸ e *Resolvendo seus próprios conflitos: as construções do sistema de justiça indígena Xukuru de Ororubá*,¹⁹ obras que analisaram a analisar os sistemas jurídicos de quatro povos indígenas da Colômbia e dos povos Ingarikó e Xukuru, no Brasil, respectivamente.

A título de exemplo, Rosa da Silva, ao se debruçar sobre o caso concreto dos indígenas Ingarikó, mergulhando na cultura e na organização social desse povo originário, compreendeu que “há uma estrutura de poder que tem a função de solucionar os conflitos havidos na comunidade”. “Toda essa estrutura”, observa o estudioso, “exerce jurisdição para sobre os Ingarikó e tem poderes para solver conflitos resultantes da quebra de normas, ou seja, é um espaço institucional”. Ao comparar com as instituições comumente existentes em um país, o pesquisador asseverou:

“Esse espaço institucional é acionado quando necessário. O tribunal Ingarikó não é uma instituição com um espaço físico próprio, um corpo de funcionários estáveis e um regimento perene. É um espaço de poder que funciona quando necessário. Num universo de menos de duas mil pessoas, os conflitos não são tantos que justifiquem uma instituição perene. [...] O rito está presente, as autoridades estão presentes, as narrativas conflitantes das partes, a quebra de uma norma, a necessidade de uma resolução”.²⁰

Antropologia e História, 2000.

18 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena**: aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

19 LÔBO, Sandro Henrique Calheiros. Resolvendo seus próprios conflitos: a construção do sistema de justiça indígena Xukuru de Ororubá. **Revista de Estudos e Investigações Antropológicas**, Recife, v. 2, p. 134-160, 2017.

20 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena**: aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 166.

Considerando os critérios apresentados por MacCormick como a necessidade de a ordem normativa ser institucional, com regras explícitas, parecem, pois, preenchidos no que se refere ao caso do povo Ingarikó. Contudo, em virtude da cultura da oralidade, suas normas não são escritas, mas advêm dos costumes, uma das fontes do Direito. Na mesma medida, nos países do *common law* as normas não são oriundas de códigos ou diplomas legais, mas surgem dos precedentes judiciais e da tradição consuetudinária. E nem por isso possuem menor valor do que o direito produzido nas nações do *civil law*.

Portanto, não se devem admitir quaisquer desmerecimentos dos sistemas jurídicos indígenas. Afinal, tais sistemas vêm sendo aperfeiçoados e aplicados com eficácia há séculos e rejeitá-los sem aprofundá-los com rigor, como se faz com os direitos italiano, espanhol e alemão, por exemplo, se caracterizaria flagrante injustiça. Nesse ponto, observa Victor Melo Fabrício da Silva:

“Quanto à sua formalização, esse conjunto normativo – salvo raras exceções – não está escrito, decorrendo do costume, da tradição. Entretanto, tal condição não deve significar sinal de primitividade ou forma de classificar tal ordenamento como de ‘classe inferior’ ou de ‘segunda categoria’ frente às normas estatais, de modo que não se fale em direitos de primeira (normas escritas) ou de segunda ordem (normas consuetudinárias), pois tais normas apenas possuem fontes de criação distintas: em um caso a lei, noutro os costumes. Desse modo, afirma Borja Jimenez que os mecanismos de solução de conflitos no seio das populações indígenas são também jurídicos”

cos por serem obrigatórios, dependentes de um terceiro, previsíveis, racionais etc. (BORJA JIMENEZ, 2006, p. 104)²¹

Diante da enorme sociodiversidade de povos indígenas no país, pelo menos 305, ocorre aquilo que o renomado jurista indigenista Carlos Frederico Marés denomina “jusdiversidade”, para defender a existência de múltiplos Direitos Indígenas. Ou seja, não há que se falar em Direito Indígena, no singular. Ademais, essa categoria “índio” adotada pelo colonizador para identificar o outro, o diferente, o não europeu, infelizmente continua a ser utilizada como redutora forma de dominação desses povos. Veja o quanto consignado pelo autor:

“[...] o grande equívoco, quando se trata da coexistência entre sistemas jurídicos diversos – a exemplo da relação entre o direito estatal e o Direito Indígena –, reside em se buscar traços comuns a todas as nações de forma a uniformizar normas, desconsiderando-se dessa forma as profundas diferenças sociais e culturais de cada um desses povos (SOUZA FILHO, 2018, p. 73)²²”

Há, pois, espaço na ordem jurídica pátria para acolher tamanha pluridiversidade cultural e jurídica? Ou o país adotou um modelo que encampa o formalismo-monista e monocultural, circunscrito a uma perspectiva liberal-burguesa e com forte acento individualista? Não se pode prescindir da análise crítica oferecida pelo pluralismo jurídico, como caminho contra hegemônico de um Direito que aposta na interculturalidade.

21 SILVA, Victor Melo Fabrício da. **Jurisdição indígena**: fundamento de autodeterminação dos povos indígenas na América Latina e no Brasil. São Paulo: Dialética, 2022, p. 65.

22 *Idem, ibidem*, p. 60.

IV PLURALISMO JURÍDICO E O DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO

Desenvolvido desde a década de 1960, o pluralismo jurídico possui como seus principais expoentes atuais John Griffiths e Boaventura de Sousa Santos, para os quais o direito estatal não deve ser o único a regular todas as relações sociais. No Texto Constitucional há expressas disposições que adotam os valores da pluralidade jurídica, tais como o preâmbulo, o art. 1º, V, o art. 17, *caput* e o art. 206, III, entre outras. Vale colacionar a definição dada por Wolkmer, reconhecido estudioso da questão, sobre pluralismo jurídico como:

“[...] a coexistência de normatividades diferenciadas que define ou não relações entre si. O pluralismo pode ter como intento práticas normativas autônomas e autênticas, geradas por diferentes forças sociais ou manifestações legais plurais e complementares, podendo ou não ser reconhecidas, incorporadas ou controladas pelo Estado”.²³

Segundo Márcio Andrade Torres,²⁴ em razão da exclusão histórica dos povos indígenas do contrato social, seria ilegítima a interferência estatal em certas questões internas. Isso porque o art. 231 da Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT, que goza de *status* supralegal, acolhem a “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições” dos povos indígenas. Assim reconhece Felipe Kern Moreira:

23 ALBERNAZ, Renata Ovenhausen; WOLKMER, Antonio Carlos. As questões delimitativas do Direito no pluralismo jurídico. In: WOLKMER, Antonio Carlos; NETO, Francisco Q. Veras; LIXA, Ivone M. (org.). **Pluralismo jurídico**: os novos caminhos da contemporaneidade. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 43.

24 TORRES, Márcio Andrade. O lugar da cultura na culpabilidade dos índios. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, a. 14, n. 46, p. 97-117, 2015, Edição Especial.

“É possível dar notícia que o conteúdo do direito indígena protegido no plano internacional e constitucional não são – somente – as normas de direito internacional dispostas nas Convenções mas, sim, o direito subnacional ou transnacional praticado pelos povos indígenas”.²⁵

Com o pluralismo jurídico não se trata de mera convivência de sistemas jurídicos distintos no mesmo território, mas sim aquilo que Boaventura de Sousa Santos²⁶ chama de “porosidade jurídica ou interlegalidade” e Cabedo Mallol e Moreira, citados por Wolkmer,²⁷ nomeiam de sincretismo jurídico. Ou seja, trata-se da influência mútua entre as ordens jurídicas estatal e indígenas, no caso em tela, com alterações, inter-relações e interdependências. Afinal, as ordens jurídicas são dinâmicas e estão em permanente transformação, assim como as culturas em si.

Se é verdade que Luis Fernando Villares entende que “esses sistemas normativos não podem ser chamados de direito, pois o que se chama de direito é um sistema normativo específico, criação de um período histórico, a modernidade, para o qual a existência do Estado é imprescindível”,²⁸ não deixa de frisar a relevância das normas e dos sistemas de solução de conflitos dos povos indígenas, como se vê:

25 MOREIRA, Felipe Kern. Direitos humanos e normas costumeiras indígenas: apontamentos para o debate. MENEZES, Wagner (org.). Brasília: **Anais do 9º Congresso Brasileiro de Direito Internacional**, ABDI, p. 385-394, 2011.

26 SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001a.

27 WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura do direito. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 238.

28 VILLARES, Luiz Fernando. **Direito e povos indígenas**. Curitiba: Juruá, 2009, p. 22.

“O reconhecimento dos sistemas jurídicos dos povos indígenas e suas autoridades não é uma concessão do direito estatal. Trata-se do reconhecimento pelo Estado de que o desenvolvimento da sociedade inclui os povos indígenas, respeitadas as suas peculiaridades. O Estado é construído em bases mais sólidas se todas as culturas que o compõem se desenvolvem igualmente. Aceitar a pluriculturalidade não significa esfacelar a ideia de um Estado unitário, com a separação de territórios ou Estados indígenas, mas compreender que cada ser humano que o integra possa viver plenamente sua cultura”.²⁹

Trata-se de uma conquista histórica advinda da luta do movimento indígena pelo direito à autodeterminação, devidamente assegurado pela Carta de 1988, mormente previsto no já mencionado art. 231, combinado com o art. 4º, III. Diante de um Estado que sempre se pretendeu superior e arrogantemente civilizador, os povos indígenas resistiram mantendo-se etnicamente diferenciados, com suas tradições e seus saberes ancestrais.

Logo, assegurar que os povos originários possam aplicar suas normas, tradições e cosmovisões milenares significa respeitar uma alteridade histórica e ho-diernamente negada que

“[...] além da preservação e aplicação da jurisdição indígena servir como instrumento de reparação do Estado brasileiro aos povos indígenas, o Direito indígena tem seu lugar na seara jurídica nacional como um legítimo Direito, eis que, no seio das sociedades indígenas, caracteriza-se como um conjunto de regras de conduta e organização, dotadas de força impositiva (coação) -, bem como tem sua previsão de aplicação no ordenamento

29 *Idem, ibidem*, p. 23-24.

jurídico brasileiro, como visto anteriormente na Constituição Federal, em seu art. 231; na Convenção 169 da OIT em seus artigos 8º, 2 e 9º, 1; e no Estatuto do Índio em seu art. 57, *caput*, representando, ainda, importante fundamento da autodeterminação indígena – indo ao encontro do pretendido pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007”.³⁰

Embora não tenha avançado tanto como em países que assumiram o “novo constitucionalismo latino-americano”, por exemplo Bolívia e Equador, a ordem jurídica estatal brasileira é bastante clara em garantir aos mais de 300 povos indígenas o direito à autodeterminação e o respeito aos seus sistemas jurídicos internos. E esse reconhecimento constitucional não pode ser sistematicamente ignorado pelas várias esferas do poder público.

Por outro lado, não se desconhece que, como todo sistema humano, também há falhas e problemas nos sistemas jurídicos indígenas. Mesmo nos arrojados sistemas plurinacionais e pluriétnicos boliviano e equatoriano, nem tudo aconteceu como se esperava. Todavia, isso em nada enfraquece a eficácia desses sistemas. Ao contrário, existem situações em que as próprias comunidades indígenas e suas instâncias responsáveis decidem, por inúmeras razões, renunciar ao exercício de sua jurisdição e acionar o sistema jurídico estatal. Tais situações apenas comprovam a imensa capacidade que os povos indígenas possuem de lidar com seus conflitos autonomamente.

30 SILVA, Víctor Melo Fabrício da. **Jurisdição indígena**: fundamento de autodeterminação dos povos indígenas na América Latina e no Brasil. São Paulo: Dialética, 2022, p. 78-79.

Apesar de ainda ser bem tímido e atrasado no reconhecimento desses direitos, o Judiciário nacional possui alguma jurisprudência reconhecendo as jurisdições indígenas, sobretudo em matéria de Direito Penal. Algumas iniciativas recentes do Conselho Nacional de Justiça, como as Resoluções nº 213/2015 e 287/2019, significaram passos importantes na garantia dos direitos dos povos indígenas, mas ainda carecem de conhecimento das demais autoridades judiciárias.

V CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar se os povos indígenas possuem sistemas jurídicos próprios ou se são dotados de meras ordens normativas informais. Após uma breve contextualização histórica da violência colonizadora contra as comunidades originárias, realidade que se espalha até o presente tempo, passou-se a uma sintética explicação dos conceitos de sistema jurídico e das concepções jusnaturalistas, positivistas e realistas.

Diante da riqueza e da sofisticação das culturas indígenas, propugnou-se pela necessidade de uma aproximação descolonial entre o Direito e a Antropologia. Para tanto, considerou-se a “colonialidade do poder” trabalhada por Quijano e bastante apropriada para investigar a relação Estado/indígenas/sociedade. Com a ampliação da perspectiva, possibilita-se considerar o universo indígena com mais amplitude e menos injustiça.

Posteriormente, seguiu-se a análise dos sistemas jurídicos indígenas com suas características e seus requisitos apresentados por especialistas em direitos in-

dígenas e indigenista. Ressaltou-se que as comunidades indígenas possuem um conjunto de normas, com coercitividade e instituições apropriadas para fazerem valer a sua aplicabilidade. Frisou-se também que o fato de serem normas consuetudinárias em nada desmerece a complexidade dos referidos sistemas.

Por fim, a última seção se voltou ao pluralismo jurídico e ao direito à autodeterminação como um caminho de resistência e respeito à imensa sociodiversidade dos povos originários. Considerando que um país formado por centenas de culturas diferentes não pode fundar a sua ordem jurídica apenas no direito estatal, impõe-se a garantia da jusdiversidade de sistemas normativos. Essa inter-relação origina a miscigenação de sistemas também conhecida por porosidade jurídica, interlegalidade ou sincretismo jurídico.

Conquistado a partir de longa luta do movimento indígena, o direito à autodeterminação implica a possibilidade de que povos explorados e marginalizados pelos colonizadores possam exercer sua autonomia e resistência, segundo sua organização social, seus costumes e suas tradições, como estabeleceu a Constituição Federal. Reconhecer as jurisdições indígenas trabalhando em aliança com cada comunidade originária tornará o poder público mais pluricultural e efetivo na implementação de um Estado Democrático e Social de Direito para todo o país.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Renata Ovenhausen; WOLKMER, Antonio Carlos. As questões delimitativas do Direito no pluralismo jurídico. In: WOLKMER, Antonio Carlos; NETO, Francisco Q. Veras; LIXA, Ivone M. (org.). **Pluralismo jurídico: os novos caminhos da contemporaneidade**. São Paulo: Saraiva, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A produção da crença: contribuição para uma economia de bens simbólicos**. Porto Alegre: Zouk, 2006.

CANARIS, Claus-Wilhelm. A função da ideia de sistema na Ciência do Direito. In: CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. Trad. A. Menezes Cordeiro. 3. ed. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian, 2002. p. 9-23.

DAVIS, Shelton H. **Antropologia do Direito**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LÔBO, Sandro Henrique Calheiros. Resolvendo seus próprios conflitos: a construção do sistema de justiça indígena Xukuru de Ororubá. **Revista de Estudos e Investigações Antropológicas**, Recife, v. 2, p. 134-160, 2017.

MACCORMICK, Neil. **Instituciones del Derecho**. Madrid: Marcial Pons, 2011. Cap. I: Orden normativa, p. 27-38; Cap. II: Orden institucional, p. 39-58; Cap. IV: Un problema: ¿reglas o hábitos?, p. 85-100.

MOREIRA, Felipe Kern. Direitos humanos e normas costumeiras indígenas: apontamentos para o debate. MENEZES, Wagner (org.). Brasília: **Anais do 9º Congresso Brasileiro de Direito Internacional**, ABDI, p. 385-394, 2011.

NINO, Carlos Santiago Nino. **Introdução à Análise do Direito**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

OIT. **Aplicación del Convenio sobre pueblos indígenas y tribales de la OIT: Hacia un futuro inclusivo, sostenible y justo**, 2019, publicado em fev. de 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org>.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e**

América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente:** contra o desperdício da experiência. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001a.

SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena:** aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

SILVA, Victor Melo Fabrício da. **Jurisdição indígena:** fundamento de autodeterminação dos povos indígenas na América Latina e no Brasil. São Paulo: Dialética, 2022.

SIMMONDS, Carlos César Perafán; GARCÍA, Luis José Azcárate; SJOBERG, Hildur Zea. **Sistemas jurídicos Tukano, Chamí, Guambiano y Sikuni.** Bogotá: Instituto Colombiano de Antropologia e História, 2000.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o Direito.** Curitiba: Juruá Editora, 2012.

TORRES, Márcio Andrade. O lugar da cultura na culpabilidade dos índios. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, a. 14, n. 46, p. 97-117, 2015, Edição Especial.

VILLARES, Luiz Fernando. **Direito e povos indígenas.** Curitiba: Juruá, 2009.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico:** fundamentos de uma nova cultura do direito. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Gabriel dos Anjos Vilardi



Gabriel dos Anjos Vilardi. Jesuíta. É mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Unisinos. Possui graduação em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (2021) e graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012). Sua área de pesquisa abrange o Direito Constitucional e os Direitos Humanos, com foco no Direito Indígena. Foi membro da Pastoral Indigenista da Diocese de Roraima (2022-2023), sob orientação do Regional Norte 1 do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), onde viveu e trabalhou com os Povos Wapichana e Macuxi, na região Serra da Lua. Atualmente é membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU, onde contribui com artigos, eventos e demais atividades, com ênfase em Povos Indígenas, Amazônia e Teologia Pública.

ARTIGOS DE GABRIEL DOS ANJOS VILARDI REPRODUZIDOS PELO IHU

- [A historicização dos Direitos Humanos: os mártires da UCA e a resistência de Chico Mendes. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O início de um fim: a resistência contra a violência do patriarcado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Os rios secam e a floresta queima: a Amazônia e seus povos à beira da exaustão. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Os Povos Indígenas, a Constituição e a Descolonização do Direito. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Taizé: uma parábola de reconciliação para um mundo](#)



dilacerado. Artigo de Gabriel Vilardi

- Governo se afasta do movimento indígena: tutela, falsa conciliação e PEC da morte. Artigo de Gabriel Vilardi
- Massacre do Rio Abacaxis: impunidade e omissão do governo federal. Artigo de Gabriel Vilardi
- Cinco anos do Sínodo para a Amazônia. Um sonho adiado? Artigo de Gabriel Vilardi
- Amazônia querida em perigo: a dança da Rede um Grito pela Vida. Artigo de Gabriel Vilardi
- Hélder, Luciano e Zumbi: bispos e profetas de uma Igreja em saída. Artigo de Gabriel Vilardi
- A proteção aos Povos Indígenas Livres e as ameaças do povo da mercadoria: resistência à pacificação forçada. Artigo de Gabriel Vilardi
- Quartas de debate: Massacre Guarani Kaiowá e o direito de (r)existir. Violência e omissão do Estado. Artigo de Gabriel Vilardi
- Massacre Guarani Kaiowá e o direito de (r)existir. Violência e omissão do Estado. Artigo de Gabriel Vilardi
- Inácio de Loyola e o peregrinar por uma Igreja mais humilde, servidora e sinodal. Artigo de Gabriel Vilardi
- Manuel Larraín e Hélder Câmara: Padres da Igreja Latino-Americana e rebeldes artífices do Vaticano II. Artigo de Gabriel Vilardi
- Raposa Serra do Sol sob ataque: o agro se lança contra os Povos Indígenas. Artigo de Gabriel Vilardi
- Emergência climática e o novo normal: o grito da Mãe Terra ecoa do Sul. Artigo de Gabriel Vilardi
- Padre Júlio, o incansável Lancellotti das Ruas, resiste contra o PL da Fome. Artigo de Gabriel Vilardi
- Dia Mundial do Refugiado e o desafio de realmar a realidade migratória. Artigo de Gabriel Vilardi



- [E se fossem todos embora as religiosas, os religiosos e os padres LGBTQ+? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Os Povos Indígenas e os Direitos da Natureza: um caminho de ancestralidade. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Novo regime climático e a insistência na exploração petrolífera em Roraima: um desastre anunciado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O \(não\) lugar das mulheres: o desafio de desmasculinizar a Igreja. Ciclo de estudos no IHU. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [As veias abertas do trabalho escravo no Brasil. Uma chaga do século XXI. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Anticomemoração do Abril Indígena: Lula negocia o direito dos Povos Originários. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [À quem interessa o esmagamento do encarcerado? Porque o fim da saída temporária é um retrocesso. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Irmão Vicente Cañas, SJ: um sinal de resistência e Ressurreição. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O chamado para desmasculinizar a Igreja. Por que a hierarquia tem medo de professoras negras nas faculdades de teologia? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Páscoa da Ressurreição: uma paz inquieta ou a paz dos cemitérios? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Sexta-feira da Paixão das mães que vivem o calvário da violência policial. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Óscar Romero: testemunho contra o autoritarismo. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O Golpe de 64 e a negação do direito à memória: por que temas, presidente Lula? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Influenciadores digitais católicos em debate no IHU. Uma comunicação para o amor? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Rutilio Grande, SJ: amigo dos pobres e precursor de Óscar Romero. Artigo de Gabriel Vilardi](#)



- [Um ano da Retomada na Serra da Lua: uma árdua caminhada. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Martírio e profecia na Amazônia: testemunhos para os nossos tempos. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Garimpo e barbárie: uma história de genocídio e de luta dos Yanomami. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Genocídio Yanomami em debate no IHU. Quanta vontade política existe para pôr fim à agonia do povo Yanomami? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [No meio do caminho estava o CIMI: 50 anos do documento-denúncia “Y-Juca-Pirama” e a atuação do Pe. Antônio Iasi Jr. SJ. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Ya temí xoa: a Querida Amazônia como um caminho de resistência. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Padre Pedro Arrupe, SJ: o homem que não temia a mudança. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Dom Evaristo Spengler: um bispo segundo Cristo que aponta para Amazônia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A retomada de um território ancestral: os povos que seguram a Mãe Terra. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Saúde mental e o suicídio indígena. Um problema de Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [São Romero da América e os Povos Indígenas: martírio e profecia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A contribuição jesuíta para o nascimento do CIMI no Mato Grosso. Artigo de Gabriel Vilardi e Aloir Pacini](#)
- [Os Povos Indígenas e a Igreja de Roraima: uma caminhada de resistência e libertação. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Ver novas todas as coisas em Cristo desde a Amazônia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [José de Anchieta e a urgência de uma leitura decolonial. Artigo de Gabriel Vilardi](#)



CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 A teoria da justiça de John Rawls – José Nedel
- N. 02 O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas – Edla Eggert
O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 03 O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo – Sonia Montañó
- N. 04 Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 05 O ruído de guerra e o silêncio de Deus – Manfred Zeuch
- N. 06 BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo – Renato Janine Ribeiro
- N. 07 Mundos televisivos e sentidos identitários na TV – Suzana Kilpp
- N. 08 Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho – Márcia Lopes Duarte
- N. 09 Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada – Valério Cruz Brittos
- N. 10 Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo – Édison Luis Gastaldo
- N. 11 Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz – Márcia Tiburi
- N. 12 A domesticação do exótico – Paula Caleffi
- N. 13 Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular – Edla Eggert
- N. 14 Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS – Gunter Axt
- N. 15 Medicina social: um instrumento para denúncia – Stela Nazareth Meneghel
- N. 16 Mudanças de significado da tatuagem contemporânea – Débora Krischke Leitão
- N. 17 As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade – Mário Maestri
- N. 18 Um itinerário do pensamento de Edgar Morin – Maria da Conceição de Almeida
- N. 19 Os donos do Poder, de Raymundo Faoro – Helga Iracema Ladgraf Piccolo
- N. 20 Sobre técnica e humanismo – Oswaldo Giacóia Junior
- N. 21 Construindo novos caminhos para a intervenção societária – Lucilda Selli
- N. 22 Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial – Paulo Henrique Dionísio
- N. 23 Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático – Valério Rohden
- N. 24 Imagens da exclusão no cinema nacional – Miriam Rossini
- N. 25 A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação – Nísia Martins do Rosário
- N. 26 O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Rosa Maria Serra BavareSCO
- N. 27 O modo de objetivação jornalística – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 28 A cidade afetada pela cultura digital – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 29 Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 30 Getúlio, romance ou biografia? – Juremir Machado da Silva
- N. 31 A crise e o êxodo da sociedade salarial – André Gorz
- N. 32 À meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades – André Sidnei Musskopf
- N. 33 O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 34 O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos – Marco Aurélio Santana
- N. 35 Adam Smith: filósofo e economista – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos

- N. 36 Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica – Airton Luiz Jungblut
- N. 37 As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes – Fernando Ferrari Filho
- N. 38 Rosa Egípcia: Uma Santa Africana no Brasil Colonial – Luiz Mott
- N. 39 Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo – Gentil Corazza
- N. 40 Corpo e Agenda na Revista Feminina – Adriana Braga
- N. 41 A (anti)filosofia de Karl Marx – Leda Maria Paulani
- N. 42 Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa” – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 43 Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica – Édison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity
- N. 44 Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistemática de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo – Gérard Donnadiu
- N. 45 A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica – Lothar Schäfer
- N. 46 “Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju – Ceres Karam Brum
- N. 47 O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter – Achyles Barcelos da Costa
- N. 48 Religião e elo social. O caso do cristianismo – Gérard Donnadiu
- N. 49 Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 50 Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras – Evilázio Teixeira
- N. 51 Violências: O olhar da saúde coletiva – Éliada Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 52 Ética e emoções morais – Thomas Kesselring
- N. 53 Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral? – Adriano Naves de Brito
- N. 53 Computação Quântica. Desafios para o Século XXI – Fernando Haas
- N. 54 Atividade da sociedade civil relativa ao desarmamento na Europa e no Brasil – An Vranckx
- N. 55 Terra habitável: o grande desafio para a humanidade – Gilberto Dupas
- N. 56 O decrescimento como condição de uma sociedade convivial – Serge Latouche
- N. 57 A natureza da natureza: auto-organização e caos – Günter Küppers
- N. 58 Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades – Hazel Henderson
- N. 59 Globalização – mas como? – Karen Gloy
- N. 60 A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida – Cesar Sanson
- N. 61 Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo – Regina Zilberman
- N. 62 Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 63 Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude – Cátia Addressa da Silva
- N. 64 Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo – Artur Cesar Isaia
- N. 65 Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical – Léa Freitas Perez
- N. 66 Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675) – Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 67 Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa – João Guilherme Barone
- N. 68 Contingência nas ciências físicas – Fernando Haas

- N. 69 A cosmologia de Newton – Ney Lemke
N. 70 Física Moderna e o paradoxo de Zenon – Fernando Haas
N. 71 O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade – Miriam de Souza Rossini
N. 72 Da religião e de juventude: modulações e articulações – Léa Freitas Perez
N. 73 Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa – Eduardo F. Coutinho
N. 74 Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho – Mário Maestri
N. 75 A Geologia Arqueológica na Unisinos – Carlos Henrique Nowatzki
N. 76 Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto – Ana Maria Lugão Rios
N. 77 Progresso: como mito ou ideologia – Gilberto Dupas
N. 78 Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda – Octavio A. C. Conceição
N. 79 Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul – Moacyr Flores
N. 80 Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território – Arno Alvarez Kern
N. 81 Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula – Gláucia de Souza
N. 82 Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de “sindicalismo populista” em questão – Marco Aurélio Santana
N. 83 Dimensões normativas da Bioética – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
N. 84 A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza – Attico Chassot
N. 85 Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo – Patrícia Almeida Ashley
N. 86 Autonomia na pós-modernidade: um delírio? – Mario Fleig
N. 87 Gauchismo, tradição e Tradicionalismo – Maria Eunice Maciel
N. 88 A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz – Marcelo Perine
N. 89 Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade – Laurício Neumann
N. 90 Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida – Maria Cristina Bohn Martins
N. 91 Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo – Franklin Leopoldo e Silva
N. 92 Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática – Daiane Martins Bocasanta
N. 93 A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro – Carlos Alberto Steil
N. 94 Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos – Cesar Sanson
N. 95 De volta para o futuro: os precursores da nanotecnociência – Peter A. Schulz
N. 96 Vianna Moog como intérprete do Brasil – Enildo de Moura Carvalho
N. 97 A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica – Marinês Andrea Kunz
N. 98 Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões – Susana Maria Rocca Larrosa
N. 99 Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house – Vanessa Andrade Pereira
N. 100 Autonomia do sujeito moral em Kant – Valerio Rohden
N. 101 As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1 – Roberto Camps Moraes
N. 102 Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência – Adriano Premebida
N. 103 ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso – Eliane Schlemmer

- N. 104 As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2 – Roberto Camps Moraes
- N. 105 Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos – Paula Corrêa Henning
- N. 107 Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, terno e democrático? – Telmo Adams
- N. 109 Transumanismo e nanotecnologia molecular – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 Formação e trabalho em narrativas – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda – Denis Gerson Simões
- N. 113 Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro – Sonia Montão
- N. 115 Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites – Carlos Daniel Baioto
- N. 116 Humanizar o humano – Roberto Carlos Fávero
- N. 117 Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 Colonizando e descolonizando mentes – Marcelo Dascal
- N. 119 A espiritualidade como fator de proteção na adolescência – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 A dimensão coletiva da liderança – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminotti
- N. 121 Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos – Eduardo R. Cruz
- N. 122 Direito das minorias e Direito à diferenciação – José Rogério Lopes
- N. 123 Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios – Wilson Engelman
- N. 124 Desejo e violência – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 As nanotecnologias no ensino – Solange Binotto Fagan
- N. 126 Câmara Cascudo: um historiador católico – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel
- N. 128 Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável – Paulo Roberto Martins
- N. 131 A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 Linguagem, singularidade e atividade de trabalho – Marlene Teixeira e Éderson de Oliveira Cabral
- N. 133 A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Nicklass Luhmann – Leonardo Grison
- N. 134 Motores Biomoleculares – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 As redes e a construção de espaços sociais na digitalização – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras – Rodrigo Marques Leister
- N. 137 Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstróem suas vidas – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis – Maria Cristina Bohn Martins

- N. 139 Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades – Marise Borba da Silva
- N. 140 Platão e os Guarani – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 Direitos humanos na mídia brasileira – Diego Airoso da Motta
- N. 142 Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio – Greyce Vargas
- N. 143 Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 Inclusão e Biopolítica – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente – Bianca Sordi Stock
- N. 146 Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD – Camila Moreno
- N. 147 O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais – Caetano Sordi
- N. 148 Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS – Fernanda Schutz
- N. 149 Cidadania, autonomia e renda básica – Josué Pereira da Silva
- N. 150 Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética – José Rogério Lopes
- N. 151 As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou “por que voltar ao México 100 anos depois” – Claudia Wasserman
- N. 153 Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate – Stefano Zamagni
- N. 154 Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaiowá e guarani Te'ýikue no município de Caarapó-MS – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica – Stefano Zamagni
- N. 156 Intermittências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva – Mário Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento – Stefano Zamagni
- N. 158 “Passemos para a outra margem”: da homofobia ao respeito à diversidade – Omar Lucas Perrout Fortes de Sales
- N. 159 A ética católica e o espírito do capitalismo – Stefano Zamagni
- N. 160 O Slow Food e novos princípios para o mercado – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião – André Brayner de Farias
- N. 162 O modus operandi das políticas econômicas keynesianas – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimações culturais de mestres populares paulistas – André Luiz da Silva
- N. 164 Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich? – Serge Latouche
- N. 165 Agostos! A “Crise da Legalidade”: vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 Convivialidade e decrescimento – Serge Latouche
- N. 167 O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 O decrescimento e o sagrado – Serge Latouche
- N. 169 A busca de um ethos planetário – Leonardo Boff
- N. 170 O salto mortal de Louk Hulsman e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo – Marco Antonio de Abreu Scapini

- N. 171 Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes – Gerson Egas Severo
- N. 172 Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais – Bruno Pucci
- N. 173 Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral – João Roberto Barros II
- N. 174 Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas – Marcelo Fabri
- N. 175 Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 Um caminho de educação para a paz segundo Locke – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 Crime e sociedade estamental no Brasil: De como la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos – Lenio Luiz Streck
- N. 179 Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro – José Rogério Lopes
- N. 183 A Europa e a ideia de uma economia civil – Stefano Zamagni
- N. 184 Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como “discurso-limite”) – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade – Stefano Zamagni
- N. 186 A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados – Joseane Mariéle Schuck Pinto
- N. 187 Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção – Luis David Castiel
- N. 189 Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero – Marlene Tamanini
- N. 190 Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito – Claudia Fonseca
- N. 191 #VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci
- N. 192 A ciência em ação de Bruno Latour – Leticia de Luna Freire
- N. 193 Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica – Rodrigo Ciconet Dornelles
- N. 194 A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico – Adolfo Nicolás
- N. 197 Brasil: verso e reverso constitucional – Fábio Konder Comparato
- N. 198 Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari

- N. 200 Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia – Natalia Martinuzzi Castilho
- N. 201 Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética – Jordi Maiso
- N. 202 Fim da Política, do Estado e da cidadania? – Roberto Romano
- N. 203 Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania – Maria da Glória Gohn
- N. 204 As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend – Miguel Ângelo Flach
- N. 205 Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro – Fábio Konder Comparato
- N. 206 Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual – Karla Saraiva
- N. 207 Territórios da Paz: Territórios Produtivos? – Giuseppe Cocco
- N. 208 Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 As possibilidades da Revolução em Ellul – Jorge Barrientos-Parra
- N. 210 A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben – Márcia Rosane Junges
- N. 211 Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo – Sandra Caponi
- N. 212 Verdade e História: arqueologia de uma relação – José D’Assunção Barros
- N. 213 A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ – José Odello Schneider
- N. 214 Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze – Sandro Chignola
- N. 215 Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação – Alejandro Rosillo Martínez
- N. 216 A realidade complexa da tecnologia – Alberto Cupani
- N. 217 A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend – Hans Georg Flickinger
- N. 218 O ser humano na idade da técnica – Humberto Galimberti
- N. 219 A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre – Halina Macedo Leal
- N. 220 O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil – José Eduardo Franco
- N. 221 Neurofuturos para sociedades de controle – Timothy Lenoir
- N. 222 O poder judiciário no Brasil – Fábio Konder Comparato
- N. 223 Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão – Jesús Conill Sancho
- N. 224 O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867) – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais – Xavier Albó
- N. 226 Justiça e perdão – Xabier Etxeberria Mauleon
- N. 227 Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor) – Martín Almada
- N. 228 A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo – Sandro Chignola
- N. 229 Um olhar biopolítico sobre a bioética – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida – Jesús Conill Sancho
- N. 232 Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança – Elsa Cristine Bevia
- N. 234 O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira – Róber Iturriet Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945) – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 Economias Biopolíticas da Dívida – Michael A. Peters

- N. 237 Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação – Halina Macedo Leal
- N. 238 O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global? – Leandro Inácio Walter
- N. 239 Brasil: A dialética da dissimulação – Fábio Konder Comparato
- N. 240 O irrepresentável – Homero Santiago
- N. 241 O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 Uma crise de sentido, ou seja, de direção – Stefano Zamagni
- N. 243 Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão – Dirce Koga
- N. 244 A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal – Alexandre Filordi de Carvalho
- N. 245 Esquecer o neoliberalismo: aceleração como terceiro espírito do capitalismo – Moisés da Fontoura Pinto Neto
- N. 246 O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo – Andrea Fumagalli
- N. 247 Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo – Dora Lilia Marín-Díaz
- N. 248 Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia – Roberto Romano
- N. 249 Jesuítas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980) – Iraneidson Santos Costa
- N. 250 A Liberdade Viglada: Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet – Pedro Antonio Dourado de Rezende
- N. 251 Políticas Públicas, Capitalismo Contemporâneo e os horizontes de uma Democracia Estrangeira – Francini Lube Guizardi
- N. 252 A Justiça, Verdade e Memória: Comissão Estadual da Verdade – Carlos Frederico Guazzelli
- N. 253 Reflexões sobre os espaços urbanos contemporâneos: quais as nossas cidades? – Vinícius Nicastro Honesko
- N. 254 Ubuntu como ética africana, humanista e inclusiva – Jean-Bosco Kakozi Kashindi
- N. 255 Mobilização e ocupações dos espaços físicos e virtuais: possibilidades e limites da reinvenção da política nas metrópoles – Marcelo Castañeda
- N. 256 Indicadores de Bem-Estar Humano para Povos Tradicionais: O caso de uma comunidade indígena na fronteira da Amazônia Brasileira – Luiz Felipe Barbosa Lacerda e Luis Eduardo Acosta Muñoz
- N. 257 Cerrado. O laboratório antropológico ameaçado pela desterritorialização – Altair Sales Barbosa
- N. 258 O impensado como potência e a desativação das máquinas de poder – Rodrigo Karmy Bolton
- N. 259 Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical? – Moisés Pinto Neto
- N. 260 Itinerários versados: redes e identizações nas periferias de Porto Alegre? – Leandro Rogério Pinheiro
- N. 261 Fugindo para a frente: limites da reinvenção da política no Brasil contemporâneo – Henrique Costa
- N. 262 As sociabilidades virtuais glocalizadas na metrópole: experiências do ativismo cibernético do grupo Direitos Urbanos no Recife – Breno Augusto Souto Maior Fontes e Davi Barboza Cavalcanti
- N. 263 Seis hipóteses para ler a conjuntura brasileira – Sauro Bellezza
- N. 264 Saúde e igualdade: a relevância do Sistema Único de Saúde (SUS) – Stela N. Meneghel
- N. 265 Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum – Armando de Melo Lisboa
- N. 266 Contribuições da teoria biopolítica para a reflexão sobre os direitos humanos – Aline Albuquerque
- N. 267 O que resta da ditadura? Estado democrático de direito e exceção no Brasil – Giuseppe Tosi
- N. 268 Contato e improvisação: O que pode querer dizer autonomia? – Alana Moraes de Souza

- N. 269 A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente – Osiel Lourenço de Carvalho
- N. 270 O campo de concentração: Um marco para a (bio) política moderna – Viviane Zarembski Braga
- N. 271 O que caminhar ensina sobre o bem-viver? Thoreau e o apelo da natureza – Flavio Williges
- N. 272 Interfaces da morte no imaginário da cultura popular mexicana – Rafael Lopez Villasenor
- N. 273 Poder, persuasão e novos domínios da(s) identidade(s) diante do(s) fundamentalismo(s) religioso(s) na contemporaneidade brasileira – Celso Gabatz
- N. 274 Tarefa da esquerda permanece a mesma: barrar o caráter predatório automático do capitalismo – Acauam Oliveira
- N. 275 Tendências econômicas do mundo contemporâneo – Alessandra Smerilli
- N. 276 Uma crítica filosófica à teoria da Sociedade do Espetáculo em Guy Debord – Atilio Machado Peppe
- N. 277 O Modelo atual de Capitalismo e suas formas de Captura da Subjetividade e de Exploração Social – José Roque Junges
- N. 278 Da esperança ao ódio: Juventude, política e pobreza do lulismo ao bolsonarismo – Rosana Pinheiro-Machado e Lucia Mury Scalco
- N. 279 O mal-estar na cultura medicamentalizada – Luis David Castiel
- N. 280 Mistérios da economia (divina) e do ministério (angélico). Quando a teologia fornece um paradigma para a filosofia política e esta retroage à teologia – Alain Gignac
- N. 281 A Campanha da Legalidade e a radicalização do PTB na década de 1960. Reflexos no contexto atual – Mário José Maestri Filho
- N. 282 A filosofia moral de Adam Smith face às leituras reducionistas de sua obra: ensaio sobre os fundamentos do indivíduo egoísta contemporâneo – Angela Ganem
- N. 283 Vai, malandra. O despertar ontológico do planeta fome – Armando de Melo Lisboa
- N. 284 Renda básica em tempos difíceis – Josué Pereira da Silva
- N. 285 Isabelle Stengers No tempo das catástrofes. Quinze questões e um artifício sobre a obras – Ricardo de Jesus Machado
- N. 286 O “velho capitalismo” e seu fôlego para dominação do tempo e do espaço – Luiz Gonzaga Belluzzo
- N. 287 A tecnologia na vida cotidiana e nas instituições: Heidegger, Agamben e Sloterdijk – Itamar Soares Veiga
- N. 288 Para arejar a cúpula do judiciário – Fábio Konder Comparato
- N. 289 A Nova Previdência via de transformação estrutural da seguridade social brasileira – Marilinda Marques Fernandes
- N. 290 A Universidade em busca de um novo tempo – Prof. Dr. Pe. Pedro Gilberto Gomes
- N. 291 Tributação, políticas públicas e propostas fiscais do novo governo – Róber Iturriet Avila e Mário Lúcio Pedrosa Gomes Martins
- N. 292 As identidades Chiquitanas em perigo nas fronteiras – Aloir Pacini
- N. 293 Mudança de paradigma pós-crise do coronavírus – Fábio Carlos Rodrigues Alves
- N. 294 O Mar da Unidade: roteiro livre para a leitura do Masnavi de Rûmî – Faustino Teixeira
- N. 295 Função social da propriedade e as tragédias socioambientais de Mariana e Brumadinho: Um constitucionalismo que não é para valer – Cristiano de Melo Bastos
- N. 296 O desassossego do leitor: subjetividades juvenis e leitura na contemporaneidade – Maria Isabel Mendes de Almeida
- N. 297 Escatologias tecnopolíticas contemporâneas – Ednei Genaro
- N. 298 Narrativa de uma Travessia – Faustino Teixeira
- N. 299 Efeito covid-19: espaço liso e Bem Viver– Wallace Antonio Dias Silva
- N. 300 Zeitgeist pós-iluminista e contrarrevolução cientificista na análise econômica– Armando de Melo Lisboa

- N. 301 Educação, tecnologias 4.0 e a estetização ilimitada da vida: pistas para uma crítica curricular– Roberto Rafael Dias da Silva
- N. 302 Mídia, infância e socialização: perspectivas contemporâneas - Renata Tomaz
- N. 303 A colonialidade do poder no direito à cidade: a experiência do Cais Mauá de Porto Alegre - Karina Macedo Gomes Fernandes
- N. 304 Ártico, o canário da mina para o aquecimento global - Flavio Marcelo de Mattos Paim
- N. 305 A transformação dos atores sociais em produção e recepção: trajeto empírico-metodológico de uma pesquisa - Aline Weschenfelder
- N. 306 Impactos Ambientais de Parques Eólicos no Semiárido Baiano: do licenciamento atual a novas perspectivas - Rosana Batista Almeida
- N. 307 História de José, O Carpinteiro, como narratividade de Esperança - Patrik Bruno Furquim dos Santos
- N. 308 Violências, injustiças e sofrimento humano: o impacto das desigualdades sociais nas percepções de Martín-Baró, Ricoeur e Nietzsche - Lina Faria e Rafael Andrés Patino
- N. 309 Catadores de materiais recicláveis: novos sujeitos de direitos na construção da sustentabilidade ambiental - Mariza Rios e Giovanna Rodrigues de Assis
- N. 310 A imagem do pobre nos filmes de Pasolini e Glauber como chave para compreender a ação do capitalismo - Vladimir Lacerda Santafé
- N. 311 Aprendizados no campo da metodologia de orientação acadêmica - Faustino Teixeira
- N. 312 O Desespero Inconsciente de Kierkegaard: melancolia, preguiça, vertigem e suicídio - Paulo Abe
- N. 313 Os Direitos Humanos como parâmetro para as democracias contemporâneas: o caso brasileiro - José Dalvo Santiago da Cruz
- N.314 Algoritmização da vida: a nova governamentalização das condutas - Castor M.M. Bartolomé Ruiz
- N. 315 Capital e ideologia de Thomas Piketty: um breve guia de leitura - Alexandre Alves
- N. 316 "Ecologia com espírito dentro": sobre Povos Indígenas, Xamanismo e Antropoceno - Nicole Soares Pinto
- N. 317 A chacinagem dos chiquitanos - Aloir Pacini e Loyuá Ribeiro F. M. da Costa
- N. 318 Mestre Eckhart: Deus se faz presente enquanto ausência de imagens e de privilégios - Matteo Raschiatti
- N. 319 Indígenas nas cidades: memórias "esquecidas" e direitos violados - Alenice Baeta
- N. 320 Pindó Poty é Guarani! - Roberto Antonio Liebgott e Aloir Pacini
- N. 321 Desbravar o Futuro. A antropotecnologia e os horizontes da hominização a partir do pensamento de Peter Sloterdijk - Rodrigo Petronio
- N. 322 A Trajetória Metodológica Suscitadora de Jesús Martín-Barbero - Alberto Efendy Maldonado Gómez de la Torre
- N. 323 O capitalismo de crise: lógicas e estratégias de dominação - Luiz Inácio Gaiger
- N. 324 O trabalho humano no magistério do Papa Francisco - André Langer
- N. 325 Uma discussão acerca da liberdade da consciência humana: convergências e divergências entre Kierkegaard e Lutero - Heloisa Allgayer e Rafael Francisco Hiller
- N. 326 Técnica e Ética no contexto atual - Oswaldo Giacoia Junior
- N. 327 O amor ao próximo como categoria ética em Simone Weil - Ana Lúcia Guterres Dias
- N. 328 Uma abordagem da filosofia de Miki Kiyoshi - Fernando Wirtz
- N. 329 Yuval Noah Harari: pensador das eras humanas - Rodrigo Petronio
- N. 330 O Mundo é um grande Olho que vemos e que nos vê - José Angel Quintero Weir
- N. 331 A indecente hermenêutica bíblica de Clarice Lispector - João Melo e Silva Junior
- N. 332 Juventudes e as "novas" expressões da participação política - Flávio Munhoz Sofiati

- N. 333 A virosfera: aprendendo a viver com o desconhecido - Eben Kirksey
- N. 334 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume I - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 335 O Antropoceno e as ruínas da democracia: a condição humana como monstruosidade - Adriano Messias
- N. 336 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume II - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 337 O Direito e o Averso - Fábio Konder Comparato
- N. 338 Sobre o mecanismo do terrorismo político-fascista: a violência estocástica da serpente do fascismo - Rudá Ricci e Luís Carlos Petry
- N. 339 MESOCENO. A Era dos Meios e o Antropoceno - Rodrigo Petronio
- N. 340 Religião, Direito e o Redobramento de Ideias - Colby Dickinson
- N. 341 Usos do território e as cidades em transformação. Um olhar a partir da Geografia de Milton Santos - Marina Regitz Montenegro
- N. 342 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume III - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 343 Raça, etnia, negro, preto ou gênero humano? Conceitos, leitura de mundo e reflexo nas formas de pensar, ser e interagir - Iael de Souza
- N. 344 Depois deste planeta: (t)erra deíctica e sazonalidade cosmopolítica - Hilan Bensusan
- N. 345 Mundo Invisível: a teia vital sob os nossos pés - Faustino Teixeira (org.)
- N. 346 O controle do lazer na sociedade de consumo: reflexões à luz da teoria crítica - Valquíria Padilha e Jean Henrique Costa
- N. 347 João Saldanha: um comunista na seleção brasileira de futebol durante o governo militar. Da ditadura à redemocratização. Futebol na sociedade como fator democrático (1966-1990) - Marcelo de Azevedo Zanotti
- N. 348 Depois da Inteligência Artificial - Cosimo Accoto, Massimo Di Felice e Eliane Schlemmer
- N. 349 Basta de fósseis - Dominic Boyer
- N. 350 Capitalismo e saúde mental: causa social, sofrimento privatizado - Iael de Souza, Evaldo Piolli e José Roberto Montes Heloani
- N. 351 A transição dos combustíveis fósseis, a crise energética na Europa e a guerra na Ucrânia - Simon Pirani
- N. 352 Guerra russa na Ucrânia. Terrorismo energético, ciberguerra e atmoterrorismo - Svitlana Matviyenko
- N. 353 Pequena história futura das enchentes do rio Caí - Caio F. Flores-Coelho
- N. 354 Por uma agricultura sustentável no Brasil - M. Madeleine Hutyrá de Paula Lima
- N. 355 A máquina com um rosto humano: da inteligência artificial à sciência artificial - Sylvain Lavelle
- N. 356 Filmes em Perspectiva - Faustino Teixeira
- N. 357 Varsóvia e Gaza: dois guetos e o mesmo nazismo - Luiz Cláudio Cunha
- N. 358 Tecnofisiologia e ontologia híbrida: novas interações entre máquinas e corpo humano - Roberto Marchesini
- N. 359 Teoria dos Quatro Cosmogramas - Moisés Pinto Neto
- N. 360 Capitalismo e cismogênese - Sven Lütticken
- N. 361 Revolução informacional e a nova classe trabalhadora - Marcio Pochmann
- N. 362 O ancião missionário e os anciãos Bóe-Bororo: autobiografia indígena, identidade narrativa e apropriação religiosa recíproca - Eloir Inácio de Oliveira e Aloir Pacini
- N. 363 A construção política da Economia de Francisco e Clara no Brasil - Eduardo Brasileiro
- N. 364 Um olhar retrospectivo - Hans Jonas
- N. 365 Constitucionalismo Intersistêmico e o Direito das Minorias: a proteção dos povos indígenas na sociedade global - Gabriel dos Anjos Vilardi
- N. 366 Novos dilemas da IA: a inteligência quer se expandir e o organismo quer perdurar. Por que e como a IA generativa pensa e raciocina - Lucia Santaella



- N. 367 Paul Ricoeur e a historiografia: primeiros diálogos em *História e Verdade* (1955)
- Bruno dos Santos Nascimento
- N. 368 Tutela climática dos povos indígenas no Rio Grande do Sul e a proteção dos territórios ancestrais: direito ao futuro e à dimensão ecológica da dignidade humana
- Gabriel dos Anjos Vilardi
- N. 369 Autonomia: os povos estão transitando por um novo caminho emancipatório -
Raúl Zibechi
- N. 370 IA e a experiência da pobreza - Levi Checketts

 UNISINOS